



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.101, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 e a firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio - ACERCAM no valor de R\$ 6.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0150	Calendário de Eventos	
2917	Calendário de Eventos/Cultura	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação nº 09.08.13.392.0150.2917.3.3.90.30.00.00.00.00-619.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio - ACERCAM, para realização da Festa de Kerb que se realizará no dia 12 de abril de 2015, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º O prazo do presente convênio é até 29 de maio de 2015.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de
abril de 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretaria-Geral


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES